



POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

Atualização até 30 de Junho de 2016

Esta é a Política de Investimento Pessoal (Política de Compra e Venda de Calores Mobiliários por Administradores, Empregados, Colaboradores e pela própria empresa) da Trivèlla M3 Investimentos S.A ("Trivèlla M3"). Nossa Política de Investimento Pessoal visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais de nossos empregados e sócios (Equipe Trivèlla M3), bem como de seus familiares diretos, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas. As instruções aqui expostas devem ser examinadas em todas as negociações pessoais realizadas pela Equipe Trivèlla M3 nos Mercados Financeiro e de Capitais.

POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS POR ADMINISTRADORES, EMPREGADOS, COLABORADORES E PELA PRÓPRIA EMPRESA

Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais. Não só, devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da Trivèlla M3 para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses. Com base nisso, os investimentos pessoais devem atestar o que se segue:

1. Os investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimentos de qualquer espécie, geridos pela Trivèlla M3 ou por terceiros são livres;
2. É permitido aos Integrantes da Equipe Trivèlla M3 realizar investimentos de forma direta, desde que as operações pessoais sejam norteadas em investimentos de longo prazo e não na especulação de curto prazo. Assim, as aplicações diretas em ações e equivalentes devem ser mantidas pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Outros títulos ou valores mobiliários de renda fixa pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;
3. O integrante da Equipe Trivèlla M3 pode operar somente em corretora previamente aprovada pelo Compliance da Trivèlla M3. Nela, as operações efetuadas deverão estar em concordância com esta Política e com o Código de Conduta e Ética da empresa.
4. O integrante da Equipe Trivèlla M3 autoriza o Compliance da Trivèlla a solicitar à corretora utilizada nas suas transações, informações sobre toda e qualquer transação por ele efetuada, visando à verificação periódica para fins de cumprimento destas normas. Somente poderão efetuar operações de compra e venda de ações e de outros títulos e valores mobiliários aqueles Integrantes que concedem a autorização plena para solicitação de informações a respeito dessas transações;
5. Quaisquer que sejam as exceções referentes a prazos e ativos não tratados nesta Política, devem ser submetidas e autorizadas por um responsável pelo Compliance com antecedência.
6. O Integrante não terá autorização para realizar transações, que envolvam títulos, valores mobiliários ou derivativos, objeto de ordens de compra ou venda por parte da Trivèlla M3 ou de qualquer cotista, antes que tal ordem tenha sido cumprida;
7. A Informação alcançada em função da atividade profissional desempenhada na Trivèlla M3 não poderá ser transmitida a terceiros não funcionários ou a funcionários não autorizados. Neste item, incluem-se, por exemplo, posições compradas ou vendidas, estratégias e conselhos de investimento ou de desinvestimento, relatórios, análises e opiniões sobre ativos financeiros e transações efetuadas e que ainda não foram publicadas. Também é considerada informação sigilosa aquela oriunda de estudo efetuado pela Trivèlla, mesmo que os ativos correspondentes não componham nosso portfólio.
8. As informações privilegiadas precisam ser mantidas em sigilo por todos que as acessarem, seja em função da prática da atividade profissional ou do relacionamento pessoal. Pode-se considerar como informação privilegiada qualquer informação importante a respeito de alguma empresa que não tenha sido publicada e que seja obtida de maneira privilegiada, em consequência da ligação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com colaboradores de empresas estudadas ou investidas ou com terceiros, ou da condição de funcionário.
9. O Colaborador que tiver acesso a uma informação privilegiada deverá comunicar seu acesso ao seu superior, não podendo comunicá-la a outros membros da Trivèlla M3, profissionais de mercado, amigos e parentes, tampouco usá-la, seja em seu próprio benefício ou de terceiros. Ainda que não exista certeza quanto ao caráter privilegiado da informação, deve-se rapidamente relatar o ocorrido à Trivèlla M3. As empresas envolvidas serão incluídas na lista de empresas com restrições para negociação, a qual será mantida sigilosamente pelo responsável pelo Compliance.



POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

Atualização até 30 de Junho de 2016

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O não cumprimento de quaisquer das normas estipuladas nesta Política de Investimento Pessoal deverá ser encaminhado a um responsável pelo Compliance. Todo Integrante da Equipe Trivella M3, ao receber esta Política, assinará um Termo de Compromisso. Por esse documento, cada Integrante tem ciência da existência desta Política de Investimento Pessoal e das regras e princípios aqui descritos, seguidos pela Trivella M3, devendo esclarecer no mesmo ato ocasionais participações em companhias e demais investimentos que possua junto a ativos de mercado.



POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

Atualização até 30 de Junho de 2016

TERMO DE CIÊNCIA E ACORDO PARA INTEGRANTES DA TRIVÈLLA M3 INVESTIMENTOS

Declaro que:

1. Recebi, li e entendi a Política de Investimento Pessoal e estou ciente das diretrizes estabelecidas e sua relevância para mim e para a empresa. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas punitivas e rescisórias previstas em contrato de trabalho e legislação vigente.
2. Comprometo-me a fornecer semestralmente a Declaração de Investimentos Pessoais, constante do presente Código de Ética e de Conduta da Sociedade.

Nome Completo:

Data:

Assinatura: _____

Este termo consta de duas vias, uma para o Integrante e outra para a sua pasta funcional.



POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

Atualização até 30 de Junho de 2016

ANEXO

DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO E DE ENDIVIDAMENTO PESSOAL

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins o quanto segue:

1. Que para os devidos fins que os meus investimentos estão de acordo com a Política de Investimento Pessoal da Trivella M3 e caso alguma divergência apareça comunicarei imediatamente o responsável pela área de Compliance da Trivella M3.

2. Que não pratiquei durante o [[1º/2º]] semestre do ano de [] qualquer ato em desacordo com a Política de Investimento Pessoal da Trivella M3; e

3. Que a lista anexa à presente declaração representa de forma completa e exata, a totalidade da minha carteira de investimentos pessoais no mercado financeiro e de capitais nos dias [[último dia do semestre imediatamente anterior]], [[incluir outras três datas, conforme solicitação do comitê de compliance]].

Data: []

Assinatura: _____

Posição dos Investimentos Pessoais